



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Jacaraú

Data: segunda-feira, 01 de outubro de 2018 - EDIÇÃO ESPECIAL -



ESTADODAPARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 365/2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO (LOA-2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.]

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Jacaraú, faz saber que o poder legislativo Municipal Decreta, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento do Município (LOA -2018), no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na forma abaixo especificada:

02.080 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 – ADMINISTRAÇÃO

127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL

0014 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO

1055 – IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE JACARAÚ

Fonte de Recursos – 510 – Outras Transf. De Conv. Ou Cont. de Repas. da União

3390-39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 88.062,62

Fonte de Recursos – 001 – Recursos Ordinários (Próprios-Contrapartida)

3390-39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 11.973,38



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Jacaraú

Data:segunda-feira, 01 de outubro de 2018 - EDIÇÃO ESPECIAL -



ESTADODAPARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
Gabinete do Prefeito

TOTAL	R\$
	100.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado por esta Lei será devidamente regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, tão logo se concretize o crédito em favor do município, decorrente de Emenda aprovada ao Orçamento Geral da União 2018, Objeto: Elaboração do Plano Diretor Municipal de Jacaraú (PB), no valor de R\$ 88.062,62, momento em que se verificará a contrapartida do município na execução pactuada, de conformidade com o Plano de Trabalho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jacaraú (PB) 01 de outubro de 2018.


ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Jacaraú

Data: segunda-feira, 01 de outubro de 2018 - EDIÇÃO ESPECIAL -



ESTADODAPARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Ao Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), ao Orçamento Vigente do Município (LOA -2018) e dá outras providências.", cabe justificar que sua pretensão é a de prover recursos suficientes à cobertura das necessidades em específicos Elementos de Despesas com Fonte de Recursos não contempladas na forma original das atividades que passarão a ser inseridas ao vigente orçamento, em especial para a Unidade Orçamentária **02.080 – Secretaria de Finanças e Planejamento**, fazendo-se adicionar à sua estrutura, o Projeto: **1055 – IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE JACARAÚ**, para os quais, não se tinha como viabilizar a realização de despesas à ele inerente, classificáveis, respectivamente, nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos – 510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União.

3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 88.062,62

Fonte de Recursos – 001 – Recursos Ordinários (Próprios/Contrapartida)

3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.937,38

T O T A L R\$ 100.000,00



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Jacaraú

Data: segunda-feira, 01 de outubro de 2018 - EDIÇÃO ESPECIAL -



ESTADODAPARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
Gabinete do Prefeito

Referido Projeto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, fazem parte dos objetivos estruturantes da administração municipal, no que diz respeito às atividades de Planejamento, que assim, sendo contemplados pela parceria que está sendo estabelecida com o Governo Federal, através da Emenda aprovada ao Orçamento Geral da União 2018, Objeto: Elaboração do Plano Diretor Municipal de Jacaraú, no valor de R\$ 88.062,62, que serão complementador com recursos do Tesouro Municipal, ou seja, recursos próprios, na ordem de R\$ 11.937,38, que servirão para subsidiar esse tão importante instrumento de planejamento, cuja estratégia resultará num processo ordenado de desenvolvimento e de crescimento urbano, resultando, por conseguinte, em perspectivas de melhoria da qualidade de vida urbana à nossa população, como dito, mais ordenado, estruturado, delineados e traçados dentro de uma dinâmica empreendedora de progresso e desenvolvimento. Esse Projeto, desde a sua concepção em termos de pleito de recursos externos para o seu financiamento, vislumbra o custeio das atividades inerentes a todo o processo técnico de elaboração do PPA, de forma multidisciplinar e orquestrada em sintonia e perfeita harmonia com às modernas técnicas de desenvolvimento urbano, viabilizando, desta forma e partir da aprovação deste Projeto de Lei, a perfeita e regular aplicação dos recursos disponibilizados para o nosso município, em sua finalidade específica, principalmente quando tornará possível a adoção de procedimentos comuns às suas rotinas, dando celeridade na consecução dos serviços ofertados ao ordenamento urbano, que necessita de intervenção constante do poder público, buscando e viabilizando meios para a solução de problemas comuns à comunidade, de forma a estabelecer um ponto determinante, racional e lógico, para o ordenamento urbano, suas permissibilidades, suas proibições, seus limites, sua mobilidade, sua acessibilidade, dentre outros aspectos que norteiam o problema como um todo, tornando o contexto urbano inserido numa ótica mais eficiente e mais rápida no seu pronto atendimento às demandas das Atividades estruturantes do desenvolvimento local, os quais são entendidos como prioridade e compromisso de nossa gestão, porque, além de outros benefícios na área urbana, estará se proporcionando melhores condições para edificações, trânsito, pedestres, iluminação, saneamento, urbanização, etc.,



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Jacaraú

Data: segunda-feira, 01 de outubro de 2018 - EDIÇÃO ESPECIAL -



ESTADODAPARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
Gabinete do Prefeito

consequentemente promovendo de forma mais incisiva oportunidade para o trabalho e renda, de forma direta e indireta, fortalecendo substancialmente a economia de nosso município.

Tais razões, nos fazem solicitar dessa Augusta Casa Legislativa, que aprecie e vote com a possível urgência, o presente Projeto de Lei, fazendo-se aprovar da forma como aqui proposto, a fim de que possamos, então, dar prosseguimento às necessidades operacionais e básicas do Projeto ora apresentado, específico para a melhoria das condições de nossa estrutura urbana, o que certamente resultará no estimulando à produtividade, a novos investimentos, ao comércio, à indústria e até ao turismo, com o resultante aumento, de forma impactante, do progresso e do desenvolvimento.

Sem mais, aproveitamos esta oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos seus Ilustríssimos Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração, lembrando-lhe de minha imensa satisfação em poder gerir e administrar o Poder Executivo deste Município com o imprescindível e indispensável apoio que temos recebido dessa Casa Legislativa, no acolhimento de pleitos necessários e fundamentais para o progresso e desenvolvimento de nossa terra, agradecendo-lhes, também, pela forma célere com que tem sido tratado os assuntos de nosso interesse comum.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Jacaraú (PB) 01 de outubro de 2018.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito